Órgão de Comunicação interno do SINDISAN - ANO XXI - Nº 1019 - Aracaju/SE, terça-feira, 21 de junho de 2011

RUA MAL. DEODORO 1012 E 1024 — ARACAJU/SE – CEP: 49055 400 – TEL. : (79) 3214 3650 - FAX: (79) 3211 1517 Home page: www.sindisan.org.br — E-mail: sindisan@infonet.com.br

## ACESSORIA JURÍDICA AÇÕES JUDICIAIS

#### 0139700-61.2007.5.20.0002 INTERNÍVEL DE 5%

Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Indústria da Purificação e Distribuição de água e Em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe -Sindisan. Réu : Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO ANDAMENTO: Decisão judicial, já transitada em julgado, que garante o internível de 5% desde abril/2007 para os empregados vinculados ao PCCS/2003. O sindicato requereu ao juiz a correção do salário-base nos contracheques, para só depois calcular o valor das diferenças salariais relativas aos meses nteriores.

0055300-37.2009.5.20.0005 - HORAS-EXTRAS E CESTA-ALIMENTAÇÃO Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Indústria da Purificação da Água Em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe - Sindisan Réu : Companhia de

Saneamento de Sergipe - DESO ANDAMENTO: Já existe decisão da Vara e do TRT reconhecendo os R\$ 220,00 como salário, bem como o direito dos empregados a receber as horas extras sobre todas as verbas de natureza salarial no período de 2004 a 2009. A DESO apresentou recurso para o TST, em Brasília-DF.

### 11868.2002.002.20.00-9 - INSALUBRIDADE/2002

Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Indústria da Purificação e Distribuição de água e Em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe - Sindisan. Réu: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESOANDAMENTO: Decisão já transitada em julgado que garante aos integrantes da lista constante no processo o direito de receber adicional de insalubridade no percentual de 20%, enquanto trabalhadores de ETA.

# CONVOCAÇÃO

O Sindisan convoca os seus associados abaixo descritos, para comparecerem ao Sindicato para resolverem pendencias relativas à ação de insalubridade.

- **01**. José Carlos dos Santos Rocha Operador de Estação Bombeamento (Neopolis) falta comprovante de residência:
- **02.** Valdenilson Soares Gomes Assist. Gestão Operacional I (Pirambu) falta assinar o verso da p;rocuração;
- **03**. Roberto José dos Santos Assist. Gestão Operacional I (Dores) falta os três últimos contra cheques;
- **04**. Plácido Simão da Silva Op. unid. Produção I (Neopolis) falta a procuração.
- **05**. Edivaldo da Silva Melo Servente (Itabi) faltam: procuração, comprovante de residência e contra cheques.
- 06. Marcos Paulo Menezes Gois Assist.
  Gestão Operacional I (Itabaiana) faltam:
  comprovante de residência, contra
  cheques e cópia da carteira de trabalho;
  07. Idil Icaro Santos Maciel Assist.
  Gestão Operacional II (Itabaiana)
- Gestão Operacional II (Itabaiana) faltam: comprovante de residência, contra cheques e xerox da carteira de trabalho

# TRABALHAM CONTRA OS PROFESSORES EA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE SERGIPE Governador Marcelo Déda Fig. 1242 Fig. 1242

# REDUÇÃO DE HORA EXTRA

O gerente do Distrito Sul para diminuir o número de horas-extras impede os encanadores de trabalharem à tarde. reduz o quadro de funcionários do plantão e ainda diz que irá completar com terceirizados, alegando que com essas medidas reduzirá gastos com hora extra como foi determinado pela nova direção. Enquanto isso alguns apadrinhados continuam indo trabalhar à tarde (e com salários mais altos). Enquanto nos outros distritos os cortes de horas-extras foram nos serviços administrativos, no Distrito Sul são os serviços essenciais que vão ser reduzidos. Eita!!





#### **JUSTIÇA**

# INDENIZAÇÃO DE **HORAS EXTRAS**

Por meio da CI nº 53/2011 emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, a DESO suspendeu a realização de horas extras habituais de todos os empregados da área administrativa e comercial. Dizem-se habituais, porque prestadas pelo empregado há bastante tempo - mais de um ano, ainda que não seja ininterrupto.

No entanto, deixou de pagar a indenização estabelecida na Súmula 291/TST, que assim estabelece:

#### Supressão do Serviço Suplementar -Indenização:

A supressão total ou parcial, pelo empregador, do serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos um ano, assegura ao empregado o direito à indenização correspondente ao valor de um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses de prestação de serviço acima da jornada normal. O cálculo observará a média das horas suplementares efetivamente trabalhadas nos últimos 12 (doze) meses, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supres-

Os empregados que foram prejudicados com a alteração prejudicial efetivada pela empresa, devem procurar a assessoria jurídica do sindicato (terças à tarde na sede do sindicato) para as providências necessárias.

#### Edital Publicado no Correio de Sergipe Sábado-18 de Junho de 2011-Página A7



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E SINDICATO DE SERGIPE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE SERGIPE CONDICADO EM: 06/08/1982

#### **EDITAL**

A Comissão Eleitoral eleita em Assembléia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Servicos de Esgotos do Estado de Sergipe - SINDISAN. Faz saber que foi registrada as chapas, conforme composição abaixo, às eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2011, de conformidade com os Estatutos da entidade e Edital de 1º de junho de 2011. Ficando, a partir desta data aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas.

#### CHAPA 1 (Compromisso e Luta)

#### **DIRETORIA**

JOSÉ SÉRGIO PASSOS IARA DA COSTA NASCIMENTO SANTOS JOE IGOR DE OLIVEIRA RILDA SANTOS FERREIRA CÍCERO JOSÉ DA CUNHA JORGE DA SILVA TUPINAMBÁ SILVIO RICARDO DE SÁ EDIL SANTOS SOARES DURVAL DE JESUS GILVAN DOS SANTOS

PEDRO DOS SANTOS RAIMUNDO MASCARENHAS SOARES FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA GLAUBER EVANGELISTA CRUZ HERBERTO MESSIAS SANTOS JOSÉ LUCIANO PAIXÃO NEEMIAS AMANCIO DE JESUS MARIA NIVALDA ALVES DOS SANTOS CLAUDIO DORTAS ARAUJO AGUINELO MOREIRA DA SILVA

#### **CONSELHO FISCAL**

FRANCISCO SANTOS DAMASCENO ACÁCIA MARIA GOMES EDSON OLIVEIRA ALEMÃO

EDNO SANTANA SANTOS FRANCISCO REIS DE FRANÇA GILDEVAN JOSÉ DA SILVA

#### CHAPA 2 (Opção)

#### **DIRETORIA**

JOEL SILVA LIMA WILSON ALVES SANTOS MARCOS ANTÔNIO SANTOS CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS WALTENES DA SILVA MAURO CÉSAR DOS SANTOS ROBERTO COSTA NEVES ARAGÃO JOÃO GONÇALVES ARANHA JÚNIOR AROLDO PINTO SIQUEIRA GILBERTO MATEUS SANTOS

ANDRÉ RICARDO HONORATO DOS SANTOS DENILSON DA CONCEIÇÃO ESDRAS DO NASCIMENTO SANTOS FÁBIO LUIZ ALVES SILVA JORGE LUIZ DE AQUINO JOSÉ RAFAEL CONCEIÇÃO DE BARROS LUIZ NERES DE VASCONCELOS ROGÉRIO CARMELO ROSEANE DE JESUS SILVA TIAGO ROCHA AZEVEDO

#### **CONSELHO FISCAL**

GENIVALDO ALVES DE FARIAS JOSÉ MILTON OLIVEIRA JÚNIOR PAULO NUNES DE OLIVEIRA

ALANILSON BATISTA SANTOS FRANCISCO LOPES FIGUEIREDO JOSÉ DOS SANTOS CHAVES

Aracaju/SE, 17 de junho de 2011

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

## CONFIRAM ALGUMAS FOTOS DO III FORROZÃO DO SINDISAN





